



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUG/SEAUG

EXTRATO

CONSULTORIA DE ASSESSORAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA JMU (Exercício Avaliado: 2024)

RELATÓRIO DE CONSULTORIA Nº 01/2025 - SEI Nº 4283019.

PROCESSO

UNIDADE: Secretaria de Auditoria Interna - SEAUD

SEI Nº: 017755/24-00.159

Período do Trabalho: 15/08/2024 a 30/04/2025

Ministra-Presidente: Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Unidade Consulente: Superior Tribunal Militar (Presidência e Superior Tribunal Militar)

Trata-se de trabalho de consultoria realizado pela Secretaria de Auditoria Interna - SEAUD para prestar assessoramento à JMU quanto à **elaboração da Prestação de Contas e do Relatório Integrado de Gestão - Exercício 2024**, no qual foram propostas diretrizes, orientações e cronograma necessários à consecução do processo, conforme o disposto na **Nota de Consultoria 1/2024** (doc. SEI nº 3891603), visando contribuir para o mister institucional da JMU em prestar contas à sociedade e ao órgão de controle externo, de forma a cumprir o estabelecido na Instrução Normativa-TCU nº 84/2020 (doc. SEI nº 2661814).

OBJETIVO

O trabalho foi realizado com o objetivo de auxiliar a JMU no desempenho institucional de prestar contas ao controle externo e à sociedade, referente ao exercício 2024, consubstanciado no [Certificado de Auditoria Anual de Contas da Justiça Militar da União - Exercício 2024](#), no qual apresenta o Parecer do Órgão de Auditoria Interna e o no [Pronunciamento da Autoridade Supervisora](#).

BENEFÍCIO ESTIMADO DA CONSULTORIA

Com o trabalho de Consultoria, esperou-se que as propostas, diretrizes, orientações e cronograma necessários à consecução do processo, dispostos na **Nota de Consultoria 1/2024** (doc. SEI nº 3891603) fossem observadas de forma a contribuir para o mister institucional da JMU em prestar contas à sociedade e ao órgão de controle externo, em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa-TCU nº 84/2020 (doc. SEI nº 2661814).

EXAME TÉCNICO

Para assessorar a JMU no processo de Prestação de Contas - Exercício de 2024 de forma íntegra, a SEAUD iniciou os trabalhos de Consultoria por meio da **Nota de Consultoria 1/2024** (doc. SEI nº 3891603) e finalizou com a emissão do **Relatório Final de Consultoria**. Ressalta-se que não integrou o escopo da consulta de assessoramento a elaboração, consolidação e publicação da prestação de contas, por caracterizar atividades típicas da gestão.

O desenvolvimento dos trabalhos abrangeu o período compreendido entre 15/08/2024 (abertura do processo SEI) a 30/04/2025 (finalização do relatório, neste período incluído o prazo final para publicação do Relatório de Auditoria das Contas, em conformidade com o estabelecido na IN-TCU Nº 84/2020, arts. 13, § 2º e 27, inciso II, c/c a DN-TCU 198/2022, arts. 7º e 33).

Com a finalidade de concluir o trabalho sobre a prestação de contas de 2024, a SEAUD planejou a elaboração do Relatório Final de Consultoria e o desenvolveu em conformidade com as diretrizes dispostas no [Plano Anual de Auditoria PAA/JMU 2024](#) e no [Plano Anual de Auditoria PAA/JMU 2025](#).

RESULTADO DA CONSULTORIA

O trabalho consultivo foi realizado em 3 (três) etapas que se complementam: a primeira, materializada na **Nota de Consultoria nº 1/2024** (doc. SEI nº 3891603) cujo propósito foi subsidiar a Alta Administração e os Gestores das Unidades da JMU no processo de elaboração da prestação de contas e do Relatório Integrado de Gestão - Exercício 2024, com apresentação de diretrizes e orientações necessárias à consecução do processo, como diretrizes gerais, tabelas orientativas, cronograma, minuta de portaria, além de reuniões com as unidades administrativas envolvidas.

Na segunda etapa, a SEAUD realizou auditorias no macroprocesso "prestar contas", consubstanciadas nos relatórios [Relatório de Auditoria de Conformidade dos Atos de Gestão - Exercício 2024](#) e no [Relatório de Auditoria em Contas Anuais](#), para fins de certificação, em um trabalho complementar ao do [Relatório de Gestão - Relato Integrado - Exercício 2024](#), feito pela Administração. As auditorias em comento tiveram como objetivo expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias desta Corte estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os

princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

A conclusão das auditorias resultou na opinião de CONFORMIDADE DOS ATOS DE GESTÃO DA UPC. No entanto, foram apresentadas informações, sugestões e orientações necessárias visando o aprimoramento do processo de prestação de contas para os anos vindouros.

Por fim, a terceira e última etapa, a validação e finalização do trabalho consultivo mediante a elaboração do **Relatório Final de Consultoria**, cuja finalidade é a apresentação dos resultados e encerramento dos trabalhos.

No decorrer do trabalho, limitações foram encontradas, sobretudo quanto aos prazos estabelecidos na IN TCU nº 84/2020 para a Administração e a Auditoria Interna elaborarem as peças componentes do processo de prestação de contas. Ressalta-se que esse prazo coincide com a data prevista para a publicação do Relatório Anual de Gestão pela JMU, tornando o processo mais desafiador, visto que, enquanto a JMU se dedica à elaboração e entrega do Relatório Integrado de Gestão, a Auditoria Interna desenvolve, paralelamente, o trabalho de avaliação da conformidade de gestão - o qual, idealmente, seria executado somente após a publicação do referido relatório.

Impende consignar que a JMU cumpriu com eficácia sua responsabilidade de prestar contas no exercício de 2024, atendendo aos requisitos determinados pelo TCU e normativos correlatos. Como resultado de todo conteúdo produzido no decorrer do processo, nos termos do Relatório de Auditoria em Contas Anuais, não foram detectados distorções relevantes nas demonstrações financeiras da JMU, concluindo-se que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos, resultando na certificação das contas da JMU Certificado de Auditoria Anual de Contas da Justiça Militar da União - Exercício 2024 e no Pronunciamento da Autoridade Supervisora.

MONITORAMENTO

Por se tratar de trabalho de aconselhamento sem natureza vinculativa, não haverá monitoramento.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 22/05/2025, às 17:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4319279** e o código CRC **0D6128C2**.

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -
Brasília - DF